



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 27 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Parágrafo Único do Artigo 27 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 27 – ...

Parágrafo Único – Os programas e projetos de Habitação de Interesse Social poderão ser executados diretamente pelo Município ou através de parcerias ou convênios com órgãos estatais e entidades públicas ou privadas, com a finalidade de organizar, de forma democrática, o acesso da comunidade aos financiamentos públicos e privados, sendo priorizadas as ações nas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) mediante legislação específica.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

